



**OBJETO:** CONTRATO Nº 025/2019-SEMGA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SEMGA)

**ATO:** TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

### **JUSTIFICATIVA**

A feitura do Termo de Apostilamento nº 001/2020 é devido ao fato do fiscal suplente do contrato, Sra. Jacilene da Silva Reis ter vínculo temporário. Sendo assim, diante dessa circunstância o Contrato nº 025/2019-SEMGA, Pregão Presencial Nº 012/2019 necessita de fiscalização suplementar.

Diante dessa circunstância faz-se necessário a designação de novo servidor como fiscal do contrato, pois, é uma exigência contida no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 para o acompanhamento do objeto contratual até o seu findar. É um mecanismo de proteção ao erário público e, conseqüentemente, alcançar o desfecho pretendido do objeto.

Dito isto, informamos a servidora Francisca Rita Barbosa da Silva, matrícula nº004929-8, lotada no Gabinete do Prefeito – GAP, como fiscal suplente do referido contrato, visto que esta possui as mesmas condições e suporte necessários para executar a fiscalização.

Além disso, todas as mudanças que não modifiquem contratos, convênios ou similares cuja modificação esteja autorizada por lei podem ser realizadas por meio de apostilamento. Esta situação observada encontra-se prescrita no referido contrato, porque é algo normal por causa da inconstância dos servidores públicos, ocorrendo em todos os níveis federais, por isso, imprescindível a designação de novo servidor para ser fiscal do contrato.

Por fim, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 65, §8º, permite essa situação, de forma implícita, por não caracterizar alteração do Contrato nº 025/2019-SEMGA e, portanto, é uma exigência legal e deve ser cumprido.

Mojuí dos Campos, 02 de janeiro de 2020.

**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Decreto nº 001/2017